



RESOLUÇÃO CONFIT Nº 033/2025

“Estabelece os períodos para apresentação dos requerimentos de execução remota de atividades finalísticas, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CONFIT Nº 024/2023”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - CONFIT, órgão deliberativo permanente, responsável pela orientação e organização dos serviços afetos à Controladoria-Geral do Município e por disciplinar a atuação do Auditor de Controle Interno, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, § 1º da Lei Municipal nº 4.155, de 22 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Os requerimentos para execução remota de atividades finalísticas, previstos no art. 2º da Resolução CONFIT Nº 024/2023, deverão ser apresentados anualmente entre os dias 1º e 25 de janeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 23 de janeiro de 2025.


LUÍS FERNANDO MENDONÇA ALVES
Presidente do Conselho


ADRIANA SOARES ALVES
Membra


THAINÁ MACHADO VASSOLER
Membra


LUCAS DIAS NORONHA
Membro